

14/5/56

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 17/56

Assunto: Crédito Especial de Cr. R. 40.000,00

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

6-4-56

Primeira Discussão

Aprovado em 11/5/1956

Segunda Discussão

Aprovado. 18/5/1956

Dispensada a redação final. 18/5/1956

Redação Final

Observações :

Sala das Sessões, 18.5.1956  
Júlio Melchior  
Presidente da Câmara Municipal

Lei nº 259/56

Secretaria da Câmara Municipal, em

259/56

ART. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$.40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinados a auxiliar as vitimas da catastrophe que atingiu as cidades de Santos, São Vicente e Guarujá.

§. 1º- Este crédito será distribuido da seguinte fôrma: Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros), à cidade de Santos, Cr\$.10.000,00 (déz mil cruzeiros), à cidade de São Vicente, Cr\$.10.000,00 (déz mil cruzeiros), à cidade de Guarujá.

§. 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes da anulação parcial da vérba 5 1 1- 8 73 4 - Divida Consolidada, do Orçamento.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Sala dos Sellas, em \* 18/5-1956*

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, em 15 de Maio de 1956.

*cy - f. 2 (T)*  
*João Bernar de Oliveira*  
*Amador de S. J.*



Gabinete do Prefeito

Nº 134/56

# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 3 de abril de 1956

Exmo. Sr. Julio Vilchez  
DD. Presidente da Camara Municipal

Nesta

17/56


Para a devida apreciação dessa Egregia Camara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, que dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a auxiliar as vitimas da catastrophe que atingiu a cidade de Santos.


Desnecessário será encarecer aqui a finalidade do referido projeto de lei, uma vez que a catastrophe que atingiu a hospitaleira cidade de Santos, provocando inúmeras vitimas, encheu de tristeza não só os paulistas como também os brasileiros em geral. As manifestações de solidariedade e os auxilios partem de todos os quadrantes da nossa Pátria, numa bela demonstração de patriotismo e de humanidade. E não seria justo que Bragança Paulista permanecesse indiferente ante a lamentável ocorrência que enlutou a nobre população santista. Daí a decisão que tomei de encaminhar a essa illustre Camara um projeto de lei dispondo sobre a concessão de um auxilio de Cr. \$10.000,00 às vitimas da recente catastrophe que feriu a terra santista.

Nesta mesma data, expedí um telegrama ao Dr. Antonio Feliciano, DD. Prefeito Municipal de Santos, apresentando-lhe em meu nome e no do povo bragantino sinceras condolencias pelo lutuoso acontecimento e comunicando-lhe ter enviado a essa digna Camara um projeto de lei referente ao auxilio de Cr. \$10.000,00 para as vitimas da recente catastrophe.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Excia. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

  
Ismael Aguiar Leme  
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos fins.  
Sala das Sessões, 6/4/1956  
  
Presidente da Camara Municipal

PROJETO DE LEI

17/5/6

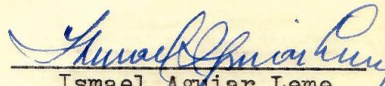
A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. §10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a auxiliar as vitimas da catastrophe que atingiu a cidade de Santos.

Parágrafo ~~único~~ <sup>único</sup> - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento:

5 1 1 - 8 73 4 - Divida Consolidada - Cr. § 10.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

  
Ismael Aguiar Leme  
Prefeito Municipal

EMENDA AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 17/56  
que passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado a auxiliar as vitimas da catastrophe que atingiu a cidade de Santos, São Vicente e Guarujá.

Sala das Sessões, em 29/IV/56  
Caj - / - [Signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ETC.

Sub-emenda ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 17/56  
que passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º-- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) destinado a auxiliar as vitimas da catastrophe que atingiu às cidades de Santos, São Vicente e Guarujá.

Parágrafo único: Este crédito será distribuído pelo seguinte critério: Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à cidade de Santos e Cr\$10.000,00 a cada uma das cidades restantes neste artigo.

Sala das Sessões da Comissão de Justiça em  
11-maio-1956

[Signature]

- Voto em separado -  
Art. 1º - coloco-me a favor da emenda de Cr\$ 40.000,00  
o § unico deve ter a seguinte redação:  
Este crédito será distribuído da seguinte  
forma: 20 mil à cidade de Santos, 10 mil a  
Guarujá e 10 mil a São Vicente.

Sala das Sessões, 11/5/56

[Signature]

aprovada a emenda do Vereador Sr. João  
Herminio Pignatelli, passando o § unico pa  
Sala das Sessões, 11/5/1956 § II.

[Signature]  
Presidente da Câmara Municipal

Adada a relevancia do assunto, voto  
favoravel a 2ª sub-emenda de autoria  
do senador J. Ramos Piquetari.

Atchus Ferreira presidente  
da Comissao de Financas em 11/5/72.

Atchus Lima - membro.

... MUNICIPIO DE SANTOS ...  
... (cinqüenta mil orçamentos) ...  
... vítimas de catástrofe ...  
... São Vicente e Guarujá ...

José dos Santos em 24/4/72  
[Signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ETC.

Sub-emenda ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 17/56  
que passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal  
um crédito especial de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil orçamentos)  
destinado a auxiliar as vítimas de catástrofe que atingiu as  
cidades de Santos, São Vicente e Guarujá.  
Parágrafo único: Este crédito será distribuído de  
acordo com o seguinte critério: R\$ 30.000,00 (trinta mil orçamentos) à ci-  
dade de Santos e R\$ 20.000,00 a cada uma das cidades restantes neste  
artigo.

Sala das Sessões da Comissão de Justiça em  
11-Mai-1972

[Signature]

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal  
um crédito especial de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil orçamentos)  
destinado a auxiliar as vítimas de catástrofe que atingiu as  
cidades de Santos, São Vicente e Guarujá.  
Parágrafo único: Este crédito será distribuído de  
acordo com o seguinte critério: R\$ 30.000,00 (trinta mil orçamentos) à ci-  
dade de Santos e R\$ 20.000,00 a cada uma das cidades restantes neste  
artigo.

Sala das Sessões 11/5/1972  
[Signature]  
Presidente da Comissão Municipal